

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2018
PROCESSO Nº 50840.000289/2017-08**

GRUPO 01

Aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, com sede SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representado por seu Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016 e por outro lado a Empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.168.199/0001-88, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, com sede em Av. Presidente Vargas, nº. 1012, 8º andar, Bairro: Centro – Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo Senhor **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 08369722-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF nº 019.549.847-07, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; ao Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, a Instrução Normativa SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e Legislação Correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e das normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela autoridade competente da EPL, às fls. 2017 do processo nº 50840.000289/2017-08, **RESOLVEM** registrar os preços para o objeto constante do(s) Grupo(s) 1 e 2, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços técnicos de tecnologia da informação, contínuos, dimensionados através da técnica de pontos de função, para desenvolvimento, integração, testes, sustentação e evolução de sistemas da informação e auxílio nas fases de homologação e implantação, em regime de Fábrica de Software.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S)

2.1 O fornecedor classificado para o **GRUPO 1** relacionado abaixo integra a presente ata de registro de preços, ficando a partir desta data, registrado os preços nesta **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL – UASG: 395001**, conforme preços constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2018.

LICITANTE 1º COLOCADO DO GRUPO 1

Detentor da Ata: **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 11.168.199/0001-88, com sede no CCSW 01, lote 3, bloco 2, apart. 307 – Brasília/DF, telefone nº (61) 99247-7692, representada por seu Gerente de Desenvolvimento e Negócios, **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 08369722-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF nº 019.549.847-07

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	OR UNITÁRIO R\$	OR TOTAL
1	1	Desenvolvimento de Software	7170	Atos de Função	519,58	3.725.388,60
	2	Manutenção de Software	1.124	Atos de Função	495,61	557.065,64
	3	Atividades de Treinamento em Fábrica de Software	100	Horas	123,15	12.315,00
TOTAL DO GRUPO						4.294.769,24

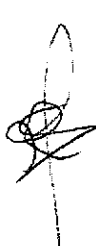
3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013, contados a partir da sua publicação no D.O.U.

3.2 Os preços e quantitativos registrados por meio deste instrumento não obriga a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**, nem os órgãos participantes, se houver, a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração.



5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 Na prestação dos serviços deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018 e seus anexos.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

6.2. No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado será revisto mediante negociação entre o fornecedor e a EPL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada, com a consequente convocação dos demais fornecedores, objetivando igual oportunidade de negociação, conforme o artigo 17 do decreto nº 7.892/2013.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com artigo 18 do Decreto nº 7.892/2013.

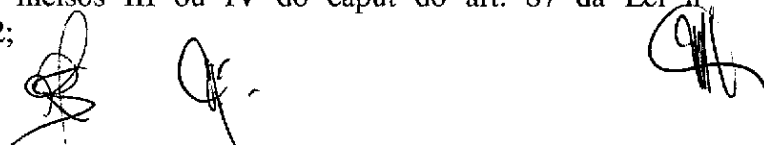
6.4. A existência de preços registrados não obriga a EPL a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.5. Será realizado pela EPL, de forma periódica, com 180 (cento e oitenta) dias após a 1ª adesão pela EPL, pesquisa de mercado para a verificação de que o uso da ata de registro de preços é comprovadamente vantajosa para a EPL.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO DETENTOR DA ATA

7.1 O detentor da ata terá o seu registro de preço cancelado, por meio de processo administrativo específico, **assegurado o contraditório e a ampla defesa quando:**

- I) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EPL, sem justificativa aceitável;
- III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I) por razão de interesse público: ou
- II) a pedido do fornecedor.

7.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme constante no item 7.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 7.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1 Na prestação dos serviços do objeto, deverão ser observados o disposto no Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018 – UASG: 395001.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018, seus anexos, e a proposta da empresa: **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA classificada em 1º lugar no Grupo 1**, no certame supra numerado, bem como a Ata do cadastro reserva do sistema de compras governamentais, conforme anexo.

NOTAS
124, S. Paulo.

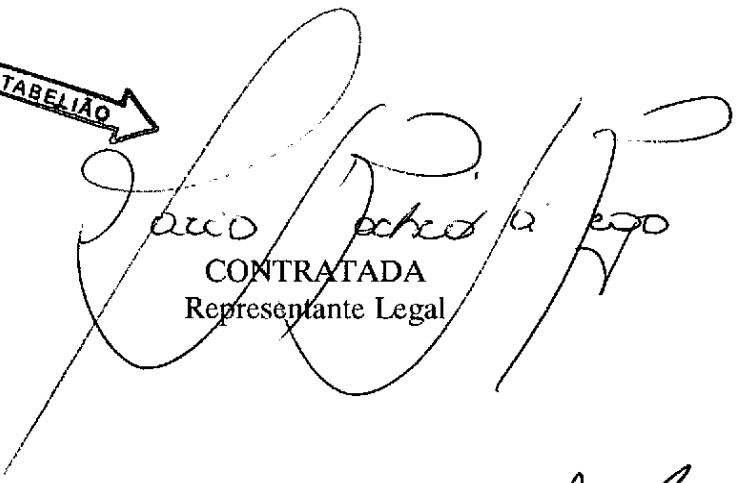
12.2 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

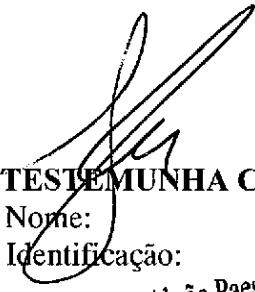
Brasília-DF, 24 de abril de 2018.


MAURICIO PEREIRA MALTA
Diretor de Gestão


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento


9º TABELIÃO →
CONTRATADA
Representante Legal


TESTEMUNHA EPL:
Nome: PAULA NUNAN
Identificação: 2090844 SSP DF
721.655.101-04


TESTEMUNHA CONTRATADA:
Nome:
Identificação:
Andrea Abrão Paes Leme
Mat. SIAPE nº 1990146
EPL

9.º

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo

Telefone: (11) 3252-2511 - Fax: (11) 2174-4859

www.tabeliao.com.br

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de MARIO SERGIO RACHID SA REGO, ao que dou fé.

Em tesº da verdade, MARCELO CAMPOS DOS SANTOS -
São Paulo/Capital, 25 de abril de 2013. Valor recebido R\$ 9,25
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

